



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000005/2021-17

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o escritório **CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.833.467/0001-92, localizada na rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1889, Sala T 5, bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado por **MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF \*\*\*644.263-\*\*, residente e domiciliado em Teresina, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, consoante o Processo Administrativo nº AA.120.1.002393/20-00, Processo Sei 00120.000005/2021-17, número do SIAFE 20002854, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VINCULAÇÃO:**

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.002393/20-00, Processo Sei 00120.000005/2021-17, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, a Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

2.1 O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**3.1** Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:**

4.1 A vigência do Contrato nº 01/2021, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 21 de janeiro 2024 a 21 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR:**

5.1 O valor mensal do contrato é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339035-01.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina -PI.

*(assinado eletronicamente)*

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO  
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR  
CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 20/01/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 20/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior, Usuário Externo**, em 20/01/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010817362** e o código CRC **8EE9C2CF**.